



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 035/2020

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarela.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarela que "Denomina Campo de Futebol, "PEDRO LAUDELINO MENGALI", o campo de futebol localizado no Bairro São Geraldo, em Cachoeiro de Itapemirim - ES".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais sob o aspecto formal e material.

Contudo, verificou-se que no projeto não está definido a localização do campo de futebol. Sendo assim, essa comissão solicitou informações com o autor do projeto, tendo este informando que o referido campo de futebol, encontra-se localizado na Rua João Sasso, próximo à Apae, no bairro São Geraldo.

Portanto, com base no parecer emitido pela Procuradoria desta casa, este relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria, com emenda aditiva ao artigo 1º do projeto.**

Emenda aditiva ao artigo 1º do projeto.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica denominado como CAMPO DE FUTEBOL "PEDRO LAUDELINO MENGALI", o campo de futebol localizado no Bairro São Geraldo, conforme o mapa anexo.

Ler-se-á:

Art. 1º. Fica denominado como CAMPO DE FUTEBOL "PEDRO LAUDELINO MENGALI", o campo de futebol localizado na Rua João Sasso, no Bairro São Geraldo.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, com emenda aditiva no artigo 1º do projeto.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente

Ely Escarpini - Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

